



Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Acadêmico).

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).

Reconhecimento MEC – Portaria nº. 1211 de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2013 (Doutorado).

Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (Doutorado).

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGEEL PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 05/2024 - PROINT-PG

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 05/2024 - PROINT-PG - CHAMADA 2025/02 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROINT-PG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das candidaturas para seleção interna para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 05/2024, Chamada 2025/02, do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT-PG.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos da Udesc, que sejam membros permanentes do PPGEEL e que não estejam licenciados ou afastados no período da atividade.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

O presente processo tem por objetivo selecionar pedidos de apoio de membros permanentes do PPGEEL para participação em atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior a serem realizados no semestre 2025-2, entre 1º de agosto e 13 de dezembro de 2025.

O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-PG para o PPGEEL em 2025, conforme o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 05/2024 – PROINT-PG, é de 01 (uma) passagem internacional e até 07 (sete) diárias internacionais.

3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Caso exista mais de um candidato inscrito no processo seletivo interno do PPGEEL, será feito um ranqueamento dos candidatos em ordem decrescente de prioridade, para o caso de haver remanejamento de auxílio não utilizado por outro Programa de Pós-Graduação.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	De 13 a 19/05/2025
Seleção Interna	De 20 a 21/05/2025
Divulgação do resultado	21/05/2025
Protocolização de recurso ao CONCECCT	De 22 a 27/05/2025
Divulgação do resultado da seleção interna	Até 29/05/2025
Envio do processo à PROPPG pela DPPG	Até 30/05/2025

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1 Forma de Inscrição

A inscrição do docente no processo de seleção interna do PPGEEL deverá ser realizada via autuação de Documento Digital no SGPe, com encaminhamento à secretaria do PPGEEL dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4 deste edital.

5.2 Documentação Exigida para a Inscrição

Os documentos listados nos itens a seguir são de exigência obrigatória para a inscrição no processo de seleção interna e deverão ser gerados em formato PDF e anexados ao SGPe.

I. Para candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:

- a. Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b. Carta institucional assinada, do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira está vinculado, declarando a participação do pesquisador brasileiro na equipe e informando nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato; **ou**
- c. Declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro da Udesc informando que o participante estrangeiro está cadastrado como integrante da equipe do projeto institucional da Udesc do qual o candidato é o coordenador;
- d. Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira assinado pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa, com as datas das atividades e dos dias de partida e chegada no país de origem;
- e. Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;
- f. Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado.
- g. Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país em que está localizada a Instituição de Ensino Superior - IES (Anexo 3);
- h. Formulário para compra de passagens (Anexo 4).

II. Para candidatos que pretendem realizar atividades na pós-graduação estrangeira:

- a. Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b. Carta em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato; **ou**
- c. Carta em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa informando: nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas;
- d. No caso de cotutela, Anexo 2 deste edital, preenchido e assinado;
- e. Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado.
- f. Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país em que está localizada a Instituição de Ensino Superior - IES (Anexo 3).
- g. Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;
- h. Formulário para compra de passagens (Anexo 4).

6. DA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS



6.1. Processo de Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Bolsas (COSB), que decidirá sobre a ordem de classificação dos candidatos, seguindo os critérios de ranqueamento estabelecidos neste edital. O resultado deverá ser pautado e homologado em reunião do Colegiado do PPGEEL.

6.2. Critérios de ranqueamento:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela aplicação da fórmula que segue:

$$\text{NOTA} = \text{NC} + \text{PES} + \text{ORI} + \text{PUB} * 0,3 + \text{PLA} * 0,4$$

sendo

NC = 1 se o docente não foi contemplado e NC = 0 se docente foi contemplado com o PROINT-PG em até duas edições anteriores;

PES = 1 se o candidato comprovadamente atua em projeto institucional de pesquisa na IES estrangeira; PES = 0,5 se candidato coordena projeto de pesquisa na UDESC no qual participa pesquisador da IES estrangeira; De outra forma, PES = 0;

ORI = Orientação, por parte do candidato, de discente da IES estrangeira (cotutela) na qual o candidato vai realizar atividades na pós-graduação. ORI = 1 se o candidato possui ao menos um orientado de pós-graduação na IES estrangeira e, de outra forma, ORI = 0.

PUB = Publicações em Periódicos Internacionais do candidato. Esse índice será calculado por candidato, usando a fórmula $\text{PUBc} = A1 + A2 * 0,875 + A3 * 0,75 + A4 * 0,6$ e a nota PUB será obtida pela ponderação com a maior nota obtida pelos candidatos nesse quesito, ou seja, $\text{PUB} = \text{PUBc} * 10 / \text{PUBmax}$, sendo PUBmax a nota obtida pelo candidato de melhor pontuação nesse quesito;

PLA = Plano de Atividades a serem realizadas na IES estrangeira. A esse plano será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal depois da vírgula, e para a avaliação será considerada a qualidade do plano e os possíveis benefícios para a internacionalização do PPGEEL.

Ao candidato que obtiver a maior nota dentre os concorrentes será atribuída nota 10,0, e aos demais será calculada a nota de forma ponderada em relação à nota máxima obtida entre os candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCECCT.

7.2 O prazo para solicitação de recurso ao CONCECCT dos resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de 2 (dois) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A este edital são aplicadas todas as regras e exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 05/2024 – PROINT-PG;

8.2 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL.

Joinville, 13 de maio de 2025.

Douglas Wildgrube Bertol
Coordenador do PPGEEL



Código para verificação: **Z46JB07D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL (CPF: 728.XXX.971-XX) em 13/05/2025 às 19:24:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:29 e válido até 13/07/2118 - 13:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY0MTRfMTY0MjFfMjAyNV9aNDZKQjA3RA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016414/2025** e o código **Z46JB07D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.